



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.144, de 10 de setembro de 2012.

"Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica."

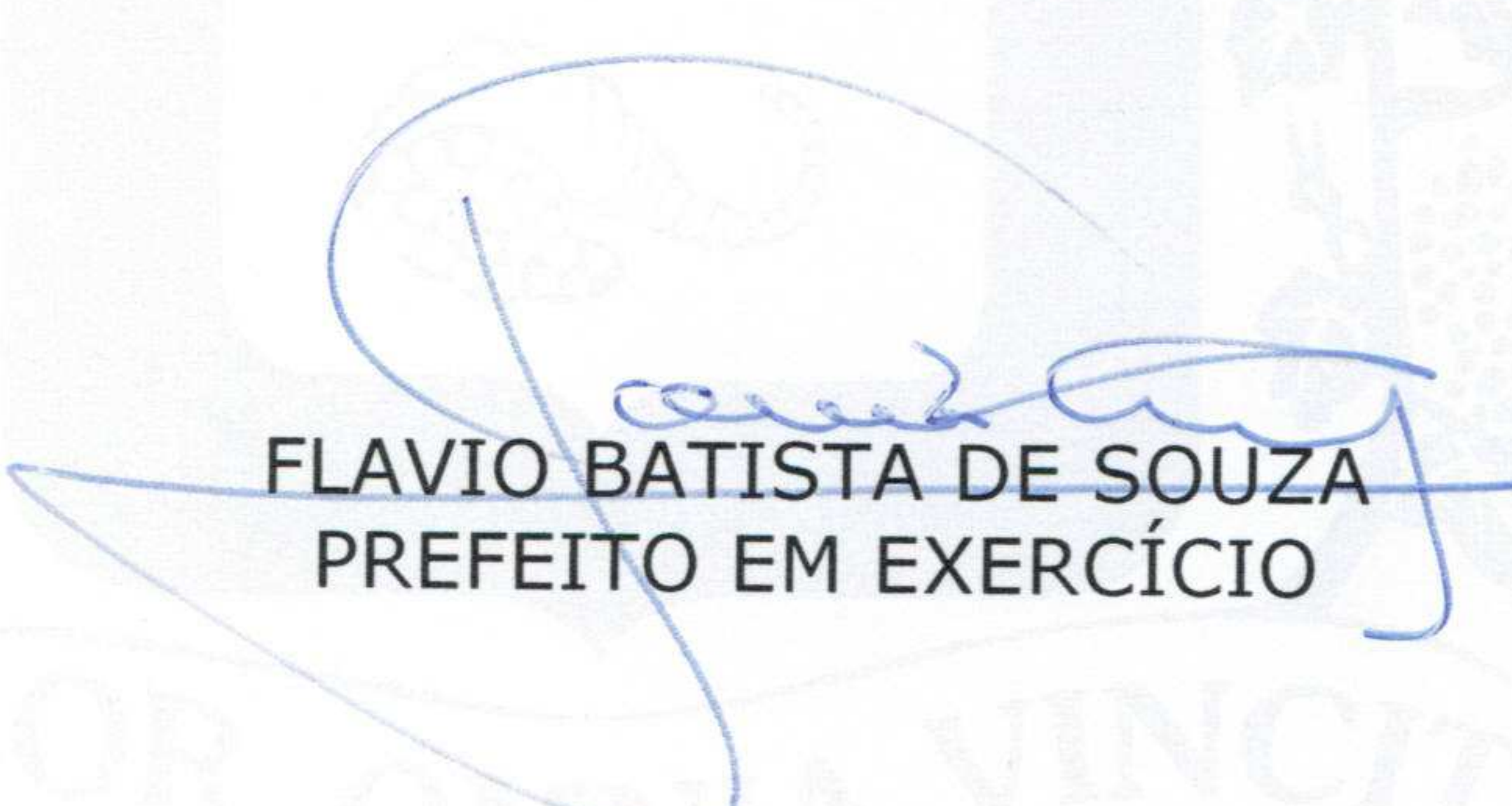
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

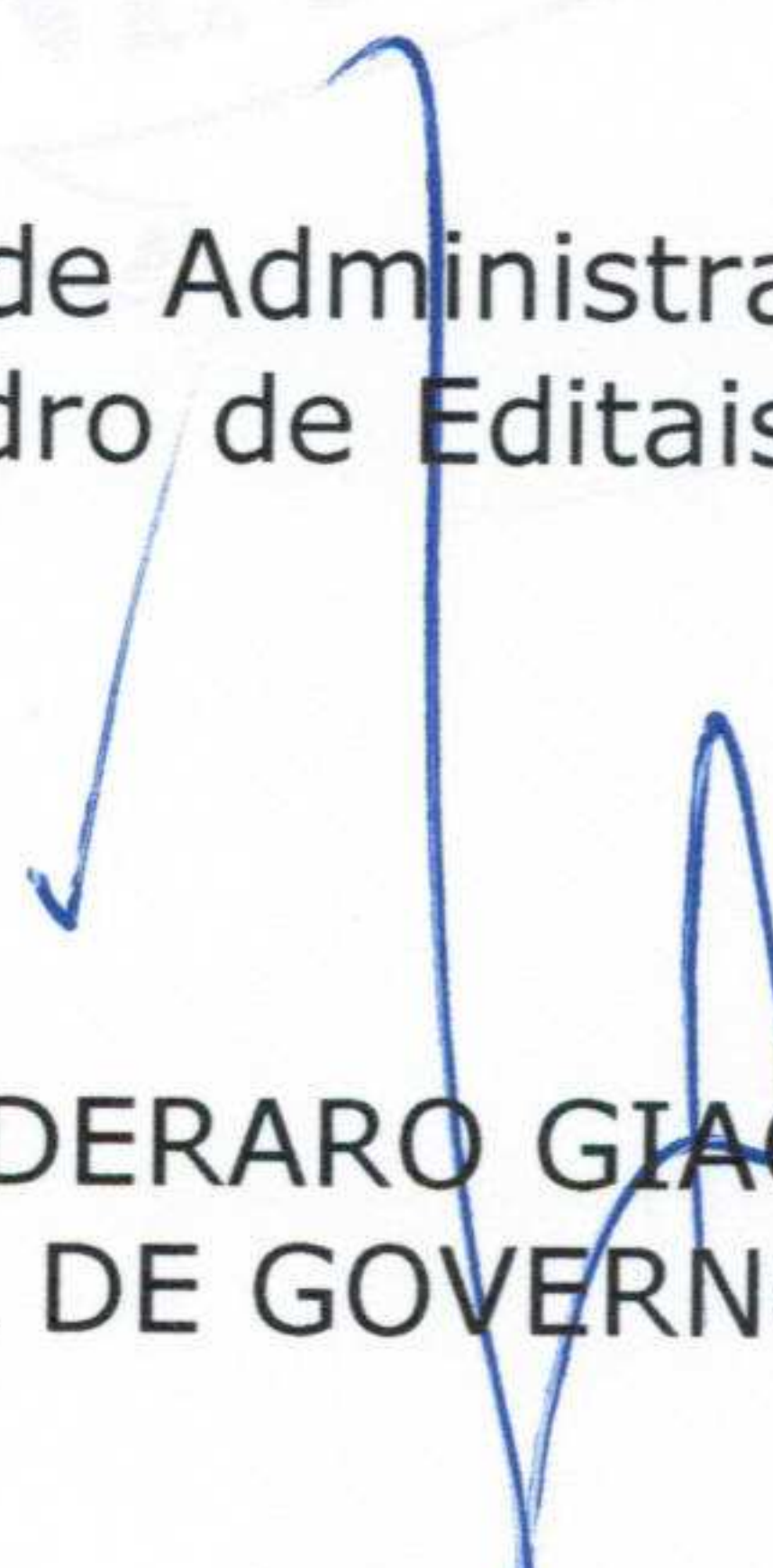
Art. 1º A atual rua sem saída, que se inicia no nº 1699 da Avenida Governador Jânio Quadros, loteamento denominado Vila Jamil, passa a denominar-se "**Rua das Pedrinhas**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 10 de setembro de 2012.


FLAVIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO/ADMINISTRAÇÃO